



GÊMEOS DIGITAIS & IA AUTÔNOMA · INDÚSTRIA 6.0

DOCUMENTO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Programa de Compliance e Integridade

A arquitetura que sustenta a conduta ética da LakeX: os pilares, os papéis, os controles e o ciclo de melhoria que tornam a integridade um sistema — e não uma intenção.

Documento	Versão	Classificação	Aprovação
POL-PROG-002	1.0 · 2026	Público / Interno	Sócio-Administrador

LAKEX IT LTDA · CNPJ 67.031.143/0001-31 · Av. Ernani do Amaral Peixoto, 300, sala 505, Centro, Niterói/RJ
Documento minuta institucional — sujeito a validação jurídica externa antes da adoção formal.

Programa de Compliance e Integridade

Este documento institui e descreve o Programa de Integridade da LakeX IT LTDA — o conjunto estruturado de mecanismos e procedimentos de prevenção, detecção e resposta a desvios de conduta, corrupção e fraude, alinhado ao artigo 42 do Decreto nº 11.129/2022.

Controle documental	Detalhe
Código do documento	POL-PROG-002
Versão / Data-base	1.0 · 2026 (minuta)
Aprovação	Sócio-Administrador (Roberto Pereira Ave Faria)
Instância de gestão	Compliance / Jurídico (CLO)
Documentos vinculados	Código de Ética (POL-ÉTICA-001), Política Anticorrupção (POL-ANTI-003), Brindes (POL-BRINDES-004), Agentes Públicos (POL-PUB-005), Governança (POL-GOV-006)
Revisão	Anual, ou por mudança legal/estrutural relevante

Sumário

1. Objetivo e base normativa
2. Princípios do Programa
3. Os oito pilares de integridade
4. Governança e responsabilidades (RACI)
5. Avaliação de riscos de integridade
6. Controles internos e políticas
7. Treinamento e comunicação
8. Canal de Denúncias e apuração
9. Due diligence de terceiros
10. Monitoramento, auditoria e melhoria contínua
11. Vigência e governança do documento

1. Objetivo e base normativa

O Programa tem por objetivo assegurar que a LakeX conduza seus negócios com **ética, integridade e conformidade legal**, prevenindo, detectando e remediando atos lesivos à administração pública e privada. Toma como referência a **Lei nº 12.846/2013** (Lei Anticorrupção), o **Decreto nº 11.129/2022** (parâmetros de avaliação de programa de integridade), a **LGPD (Lei nº 13.709/2018)** e boas práticas de governança corporativa.

2. Princípios do Programa

Comprometimento da alta administração

O tone at the top é a pedra fundamental: a liderança pratica e patrocina a integridade, com recursos e autonomia para o Compliance.

Baseado em risco

Esforços e controles são proporcionais aos riscos reais do negócio (agentes públicos, dados, terceiros, IA).

Independência e autonomia

A instância de Compliance tem acesso direto à administração e autonomia para apurar, inclusive a alta liderança.

Melhoria contínua

O Programa é vivo: mede, aprende com incidentes e se atualiza. Não é documento de gaveta.

3. Os oito pilares de integridade

#	Pilar	Como se materializa na LakeX
1	Comprometimento da alta direção	Aprovação formal das políticas pelo Sócio-Administrador; patrocínio visível; recursos ao Compliance.
2	Instância responsável	Função de Compliance/Jurídico (CLO) com autonomia e acesso direto à administração.
3	Análise de riscos	Mapa de riscos de integridade revisado periodicamente (seção 5).
4	Políticas e procedimentos	Código de Ética + políticas específicas (anticorrupção, brindes, agentes públicos, governança).
5	Comunicação e treinamento	Ciência formal, capacitação e reforço periódico (seção 7).
6	Canal de denúncias	Canal de Ética confidencial, com não retaliação e apuração imparcial (seção 8).
7	Medidas disciplinares e remediação	Consequências proporcionais e correção de causas-raiz.
8	Due diligence e monitoramento	Diligência de terceiros e monitoramento contínuo (seções 9 e 10).

4. Governança e responsabilidades (RACI)

Atividade	Sócio-Adm.	Compliance/CLO	Gestores	Colaboradores
Aprovar políticas do Programa	A R	C	I	I
Operar e atualizar o Programa	A	R	C	I
Apurar denúncias	I	R	C	I
Aplicar controles no dia a dia	I	C	R	R

R Responsável · A Aprova/presta contas · C Consultado · I Informado.

5. Avaliação de riscos de integridade

A LakeX mapeia seus riscos por severidade (**alto / médio / baixo**), considerando probabilidade e impacto, e prioriza controles conforme o resultado.

Risco	Sev.	Mitigação
Interação com agente público em contratos/licitações	Alto	Política de agentes públicos; regra de brindes reforçada; aprovação prévia.
Pagamentos via terceiros/representantes	Alto	Due diligence; cláusula anticorrupção; vedação a facilitação.
Uso indevido de dados de cliente / modelos treinados	Alto	Governança de IA e dados; DPA; base legal e contratual explícita.
Conflito de interesse não declarado	Médio	Declaração obrigatória; registro; segregação de funções.
Brindes/hospitalidade acima do razoável	Médio	Limites e registro; aprovação do Compliance.

6. Controles internos e políticas

O Programa se apoia num corpo de políticas interligadas — Código de Ética, Anticorrupção e Antissuborno, Brindes e Hospitalidade, Relacionamento com Agentes Públicos e Governança Corporativa — além de controles como segregação de funções, alçadas de aprovação, registros fidedignos e trilhas de auditoria.

7. Treinamento e comunicação

Todos os destinatários recebem o Código e as políticas mediante **ciência formal** e capacitação proporcional ao risco de sua função. Funções expostas a agentes públicos e a contratação de terceiros recebem treinamento reforçado. A comunicação é periódica e reforçada em situações de risco (ex.: participação em licitação).

8. Canal de Denúncias e apuração

O Canal de Ética recebe relatos identificados ou anônimos, com **confidencialidade e proibição de retaliação**. A apuração é conduzida com imparcialidade e devido processo; casos envolvendo a administração são escalados a assessoria externa independente. Toda denúncia é protocolada, tratada em prazo e encerrada com decisão fundamentada e, quando cabível, remediação da causa-raiz.

9. Due diligence de terceiros

Fornecedores, representantes, parceiros e subprocessadores passam por diligência proporcional ao risco (reputacional, anticorrupção e de proteção de dados) antes da contratação, e assumem, por cláusula contratual, compromissos de integridade equivalentes aos deste Programa.

10. Monitoramento, auditoria e melhoria contínua

O Compliance monitora indicadores do Programa (denúncias, treinamentos, diligências, incidentes), revisa controles e conduz o ciclo de melhoria. Incidentes relevantes geram lições aprendidas e ajuste de políticas. O Programa é reavaliado ao menos anualmente.

11. Vigência e governança do documento

Este Programa vigora a partir da aprovação pelo Sócio-Administrador e é gerido pelo Compliance/Jurídico (CLO), a quem cabe interpretá-lo, mantê-lo e propor revisões.

Roberto Pereira Ave Faria

✓ ASSINADO
ELETRONICAMENTE

Roberto Pereira Ave Faria · 04/09/2026
13:37 (BRT)

Ref. documento: SHA-256 EC9EB17986FCE666

Roberto Pereira Ave Faria

Sócio-Administrador — LAKEX IT LTDA